



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5	Água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, Galão de 20 litros.	UND	100	R\$	R\$
6	Biscoito amanteigado de sal 400g, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante, caixa com 20 unidades	CX	20	R\$	R\$
7	Biscoito doce 400g tipo maisena, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, caixa com 20 unidades	CX	20	R\$	R\$
8	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, ingrediente açúcar, farinha de trigo e glúten pacote com 400g. Caixa com 10 unidades	CX	20	R\$	R\$
9	Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada pacote com 250g acondicionado em fardo com 20 unidades, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade:mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	FARDO	20	R\$	R\$
10	Chá sabores hortelã, camomila, erva cidreira, caixa de 10g com 10 pacotes	CX	12	R\$	R\$
11	Farinha de arroz, tipo flocão, apresentação flocos de arroz, tipo branco, pacote 500g, fardo com 20 und.	FARDO	24	R\$	R\$
12	Farinha de milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarelo, pacote 500g, fardo com 20 und	FARDO	24	R\$	R\$
13	Fecula de Mandioca, embalagem 1 kg.	UND	36	R\$	R\$
14	Leite Integral embalagem tetrapack de 1 litro, caixa com 12 Und	CX	24	R\$	R\$
15	Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da	CX	12	R\$	R\$



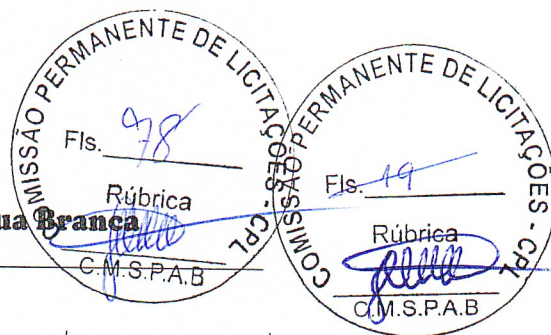
Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



	entrega).				
16	Pão de Queijo Congelado embalagem de Pão	CX	36	R\$	R\$
17	Polpa de Fruta de 1 kg, Sabor Acerola	UND	60	R\$	R\$
18	Polpa de fruta de 1kg, goiaba	UND	60	R\$	R\$
19	Polpa de fruta de 1kg, sabor Maracujá	UND	60	R\$	R\$
21	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade, em Lata, 350ml pacote com 12 unid	FARDO	24	R\$	R\$
22	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade fardo com 06 embalagem PET de 2 litros	FARDO	24	R\$	R\$
23	Sal refinado, embalagem 1kg.	UND	48	R\$	R\$
24	Suco concentrado, sabores variados, garrafa de 500ml, caixa com 12 und.	CX	36	R\$	R\$
25	Suco de 1 lt, sabor laranja, embalagem tetrapack caixa com 12 und.	CX	24	R\$	R\$
26	Suco de 1 lt, sabor morango, embalagem tetra pack caixa com 12 und.	CX	24	R\$	R\$
27	Suco de 1 lt, sabor uva, embalagem tetra pack, caixa com 12 und.	CX	24	R\$	R\$
28	Oleo comestível de soja especificação: óleo comestível de soja, embalagem pet com 900 ml.	UND	100	R\$	R\$
29	QUEIJO: tipo mussarela, fatiado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200g	UND	36	R\$	R\$
30	PRESUNTO: fatiado, acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 200g.	UND	36	R\$	R\$
31	OVOS DE GALINHA: branco "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos e com suas características organolépticas preservadas (cor, cheiro, Não poderão estar trincados. Embalagem: em carteias com 20 unidades cada, com registro no Ministério	CARTELA	48	R\$	R\$



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



da Agricultura. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega.				
VALOR TOTAL:				R\$

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1 Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

2.2 Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de entrega, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço, forma de pagamento:

a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ xxx (xxxxx), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.

b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a Conta Corrente nº ____, Agência nº ____, Banco do ____ de titularidade do proprietário da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

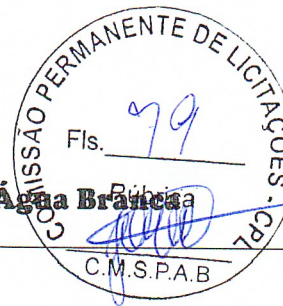
4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade

CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Dos direitos e das obrigações:

6.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

6.2 - Deverá a empresa contratada:

- a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;
- b) Os produtos/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.
- c) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);
- d) Os serviços/produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.

g) Os produtos/serviços serão realizados pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024, abaixo:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – Das sanções

8.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA – Da alteração contratual

9.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto:

a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

10.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

10.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca, ____ de ____ de 2025.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATANTE:

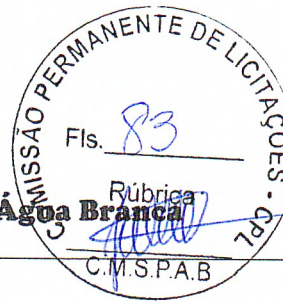
Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO III - CARTA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, de de 20xx.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº xx/20xx.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ **0,00** (XXXXXXX), para o período de xx (xx) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de xxxxxxxx;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante a execução dos serviços observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta Licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agencia xxxxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------------------------	-----	------	-------------	-------------



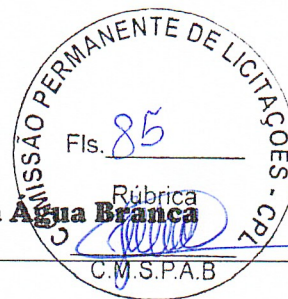
Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1	Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	FARDO	24	R\$	R\$
2	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco de material plástico com 100g ou com 100 ml, prazo de validade: mínimo de 18 (dezoito) meses (conferido a partir do ato da entrega)	UND	30	R\$	R\$
3	Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	CX	200	R\$	R\$
4	Água Mineral sem gás; acondicionada em garrada plástica de 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	FARDO	100	R\$	R\$
5	Água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, Galão de 20 litros.	UND	100	R\$	R\$
6	Biscoito amanteigado de sal 400g, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante, caixa com 20 unidades	CX	20	R\$	R\$
7	Biscoito doce 400g tipo maisena, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, caixa com 20 unidades	CX	20	R\$	R\$
8	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, ingrediente açúcar, farinha de trigo e	CX	20	R\$	R\$



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



	glúten pacote com 400g. Caixa com 10 unidades				
9	Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada pacote com 250g acondicionado em fardo com 20 unidades, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade:mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	FARDO	20	R\$	R\$
10	Chá sabores hortelã, camomila, erva cidreira, caixa de 10g com 10 pacotes	CX	12	R\$	R\$
11	Farinha de arroz, tipo floção, apresentação flocos de arroz, tipo branco, pacote 500g, fardo com 20 und.	FARDO	24	R\$	R\$
12	Farinha de milho, tipo floção, apresentação flocos de milho, tipo amarelo, pacote 500g, fardo com 20 und	FARDO	24	R\$	R\$
13	Fecula de Mandioca, embalagem 1 kg.	UND	36	R\$	R\$
14	Leite Integral embalagem tetrapack de 1 litro, caixa com 12 Und	CX	24	R\$	R\$
15	Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	CX	12	R\$	R\$
16	Pão de Queijo Congelado embalagem de Pão	CX	36	R\$	R\$
17	Polpa de Fruta de 1 kg, Sabor Acerola	UND	60	R\$	R\$
18	Polpa de fruta de 1kg, goiaba	UND	60	R\$	R\$
19	Polpa de fruta de 1kg, sabor Maracujá	UND	60	R\$	R\$
21	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade, em Lata, 350ml pacote com 12 unid	FARDO	24	R\$	R\$
22	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade fardo com 06 embalagem PET de 2 litros	FARDO	24	R\$	R\$
23	Sal refinado, embalagem 1kg.	UND	48	R\$	R\$
24	Suco concentrado, sabores variados, garrafa de 500ml, caixa com 12 und.	CX	36	R\$	R\$
25	Suco de 1 lt, sabor laranja, embalagem tetrapack caixa com 12 und.	CX	24	R\$	R\$



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



26	Suco de 1 lt, sabor morango, embalagem tetra pack caixa com 12 und.	CX	24	R\$	R\$
27	Suco de 1 lt, sabor uva, embalagem tetra pack, caixa com 12 und.	CX	24	R\$	R\$
28	Oleo comestível de soja especificação: óleo comestível de soja, embalagem pet com 900 ml.	UND	100	R\$	R\$
29	QUEIJO: tipo mussarela, fatiado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200g	UND	36	R\$	R\$
30	PRESUNTO: fatiado, acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 200g.	UND	36	R\$	R\$
31	OVOS DE GALINHA: branco "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos e com suas características organolépticas preservadas (cor, cheiro, Não poderão estar trincados. Embalagem: em carteias com 20 unidades cada, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega.	CARTELA	48	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$ 0,00

Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

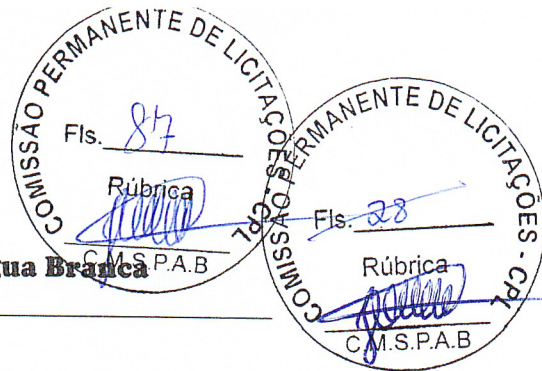
CNPJ/CNPF:

Endereço:

CEP:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro/Agente de Contratação

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº xx/2025 – CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025

A empresa (**razão social do licitante**), (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

() Simples Nacional;

() Lucro Real;

() Lucro Presumido;

() Outro: _____.

➤ **DECLARO** que a empresa (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



➤ **DECLARO** que a licitante/empresa é enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

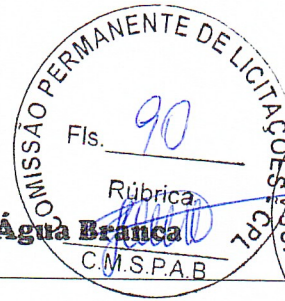
Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel
timbrado da empresa licitante.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



APÊNDICE - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



de preços, poderão consultar e obter o Aviso de contratação, Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos <https://transparencia.cmcentraldomaranhao.ma.gov.br/> e sinc TCE/MA. Outras informações pelo e-mail cplcmcentraldoma@outlook.com ou presencialmente de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Câmara Municipal, sito Av. Governadora Roseana Sarney, S/nº, Centro, CEP:65267-000, Central do Maranhão - MA. Base Legal Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. 06 de fevereiro de 2025. VALDENIR DE JESUS GONÇALVES PRIVADO – Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE CONTRATAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Poder Legislativo pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA** através da Dispensa de Licitação nº 06/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 14/2025-GAB/CMCM. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia **17/02/2025 até as 17:00 horas**. Os interessados em enviar propostas de preços, poderão consultar e obter o Aviso de contratação, Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos <https://transparencia.cmcentraldomaranhao.ma.gov.br/> e sinc TCE/MA. Outras informações pelo e-mail cplcmcentraldoma@outlook.com ou presencialmente de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Câmara Municipal, sito Av. Governadora Roseana Sarney, S/nº, Centro, CEP:65267-000, Central do Maranhão - MA. Base Legal Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. 06 de fevereiro de 2025. VALDENIR DE JESUS GONÇALVES PRIVADO – Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE CONTRATAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Poder Legislativo pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA** através da Dispensa de Licitação nº 07/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 15/2025-GAB/CMCM. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia **17/02/2025 até as 17:00 horas**. Os interessados em enviar propostas de preços, poderão consultar e obter o Aviso de contratação, Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos <https://transparencia.cmcentraldomaranhao.ma.gov.br/> e sinc TCE/MA. Outras informações pelo e-mail cplcmcentraldoma@outlook.com ou presencialmente de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Câmara Municipal, sito Av. Governadora Roseana Sarney, S/nº, Centro, CEP:65267-000, Central do Maranhão - MA. Base Legal Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. 06 de fevereiro de 2025. VALDENIR DE JESUS GONÇALVES PRIVADO – Presidente da Câmara Municipal.

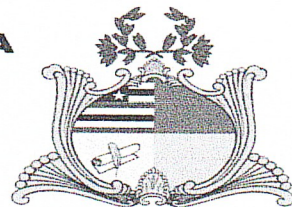
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de

14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento menor preço por item**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da câmara municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**, e no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario-oficial> **ITEM: EDIÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 11 de Fevereiro de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva – **Agente de Contratação**.

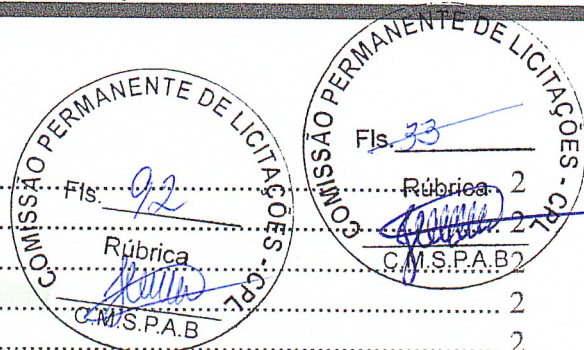
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento menor preço por item**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da câmara municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**, e no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario-oficial> **ITEM: EDIÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 11 de Fevereiro de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva – **Agente de Contratação**.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento menor preço por item**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da câmara municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet,



Índice

Gabinete da Presidência	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA _ 004/2025 _ CPL-CM	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA _ 005/2025 _ CPL-CM	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA _ 006/2025 _ CPL-CM	



Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA _ 004/2025_CPL-CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço por Item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da câmara municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES, e no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario-oficial> ITEM: EDIÇÕES. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 11 de Fevereiro de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: \$AyFSmLQwVP7

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA _ 005/2025_CPL-CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço por Item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da câmara municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES, e no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario-oficial> ITEM: EDIÇÕES. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 11 de Fevereiro de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: rdrvth3v02fl20250211080239

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA _ 006/2025_CPL-CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Informações: camaraspag@hotmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 11/02/2025





Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025 (GENERO ALIMENTICIOS)

1 mensagem

**up solucoes e incorporacoes solucoes** <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>

14 de fevereiro de 2025 às 16:23

Para: up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>, Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>

OI, BOA TARDE

SEGUE ANEXOS PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025 (GENERO ALIMENTICIOS), CONFORME EDITAL.

DESDE JA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO

GRATO

**CAM SPAB ALIMENTO UP.zip**
11975K

UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA

MARLENE CONCEICAO SOUSA ROCHA, brasileira, casada, comunidade parcial, empresária, natural de Açailândia – MA, data de nascimento 06.11.1983, portador da CI nº 0157956020000 SSP/MA e CPF nº. 000.265.003-70, residente e domiciliado na cidade de João Lisboa - MA, na RUA 01, nº sn, alice vieira, CEP: 65922-000

, Único sócio da firma “**UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA**” sediada na **Rua Norte Sul nº 10, Bairro Centro CEP: 65.922-000 em Joao Lisboa-MA** - registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201430026, em 20.09.2023, inscrita no CNPJ sob nº 52.257.069/0001-07, neste ato, resolve de comum acordo para atender o que dispõe nos termos do código civil de 2002, proceder a Alteração Contratual mediante as seguintes cláusulas:

1ª – Nesta data e admitido na sociedade, o Srº **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES**, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Luzia (MA), data de nascimento 16/01/1980, portador da CI Nº 882365983 SESC-MA e CPF sob Nº 663.627.843-91, residente e domiciliado a Rua Godofredo Viana Nº 2427, Bairro Bacuri, CEP Nº 65.916-010 em Imperatriz (MA) compra da sócia, **MARLENE CONCEICAO SOUSA ROCHA**, 350.000 (Trezentos mil) quotas do capital social no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos mil Reais)

2ª – Em razão da alteração havido, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 350.000.00 (Trezentos mil e conquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e conquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passando a ser entre o sócio na seguinte proporção;

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES	100,00	350.000	350.000,00
TOTAL	100.00	350.000	350.000,00

3ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

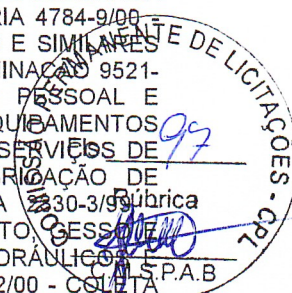
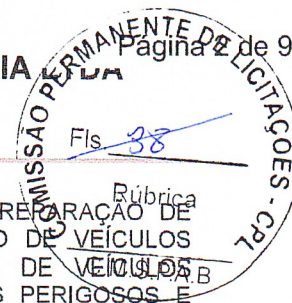
4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

5ª – A administração da sociedade caberá ao sócio o Srº. **M JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES** com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, art 1013, art, 1015 e 1064 todos do CC/2002)...

6ª – **O objetivo social que é CNAE – 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (comércio de mercadorias em geral, ETC.)** 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA

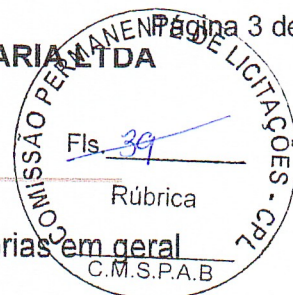
Página 2 de 9



7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 1413-4/02 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 6201-5/02 - WEB DESIGN **FICA ALTERADO A PARTIR DESTA DATA PARA**

Página 3 de 9

ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA

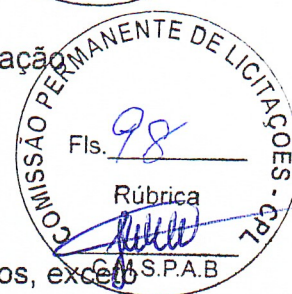


Principal:

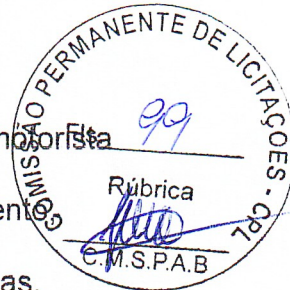
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (comércio de mercadorias em geral, ETC.)

Secundaria:

- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria



UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA



- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 6201-5/02 - Web design
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4722-9/02 - Peixaria

Vista das modificações ora ajustada consolida-se o Contrato Social, na modalidade de Sociedade Empresaria Limitada com a seguinte redação.

Página 5 de 9

ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Luzia (MA), data de nascimento 16/01/1980, portador da CI Nº 882365983 SESC-MA e CPF sob Nº 663.627.843-91, residente e domiciliado a Rua Godofredo Viana Nº 2427, Bairro Bacuri, CEP Nº 65.916-010 em Imperatriz (MA)

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA**

2ª – A sociedade tem sede e domicilio na **Rua Norte Sul nº 10, Bairro Centro** **CEP 65.922-000 em Joao Lisboa-MA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 52.257.069/0001-07, seu contrato social devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA**, sob o nº 21201430026 por despacho de 20.09.2023.

3ª - **Seu objetivo social é:**

Principal:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (comércio de mercadorias em geral, ETC.)

SECUNDARIA:

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

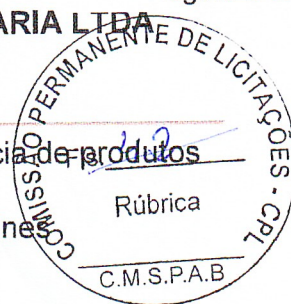
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA



- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias